



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 647/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS
PEREGRINOS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PEREGRINOS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no livro A-022, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 129/129 e inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CPF/CNPJ 14.544.876/0001-13.

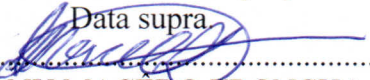
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para execução da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 099/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 104/2012, de 13/12/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 647/12 de 18/12/2012 que *“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PEREGRINOS e dá outras providências.”*

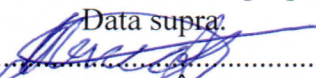
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2012.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação